



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de pesquisa de avaliação de governo (administração municipal)** de acordo com a solicitação de compra nº 1409/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SENDO UM TRABALHO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AVALIAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS PARA A POPULAÇÃO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, EM TODAS AS SECRETARIAS E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO. COLETANDO AS INFORMAÇÕES QUE SÃO PRIORITÁRIAS PARA O PLANEJAMENTO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO À POPULAÇÃO. DEVERÁ SER APLICADO QUESTIONÁRIO COM ENTREVISTAS REALIZADAS JUNTO AOS MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE PESQUISA ESTATÍSTICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.	UN	1,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

Justificativa da Contratação: **a pesquisa faz-se necessária para avaliar os serviços em todas secretarias e suas respectivas áreas de atuação, os quais são oferecidos aos municípios.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 160/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 129/2023 para a contratação da empresa **CONFIRMA GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA**, com o CNPJ sob o nº **41.535.448/0001-97**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **436**

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74